

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 065, DE 18 DE DEZEMBRO 2015

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito adicional especial* a *Lei do Orçamento*
2016 da Prefeitura do Município de Adamantina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizado abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 244.116,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e dezesseis reais), destinado a suplementar as seguintes dotações:

02. EXECUTIVO

02.08 FUNDEB – Fundo Desenv. Educação Básica

2089 – GESTÃO DO ENSINO ESPECIAL

F5	12.367.0015.2089	3.3.50.43	Subvenções	244.116,00
----	------------------	-----------	------------	-------------------

Artigo 2º Os recursos destinados à abertura do referido crédito adicional especial correrão por conta do excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recurso, no montante correspondente a R\$ 244.116,00 (duzentos e quarenta e quatro mil cento e dezesseis reais).

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, fica convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2016.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 21 de dezembro de 2015.

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL

Presidente

FÁBIO ROBERTO AMADIO

1º Secretário

AGUINALDO PIRES GALVÃO

2º Secretário